



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 266 • Barra do Piraí, 31 de julho 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2009
PROCESSO Nº 5431/2009

FICAM OS ITENS NÚMEROS 01, 08 E 09, QUE INICIALMENTE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA NORTE LIGHT ILUMINAÇÃO ELÉTRICA LTDA, PREJUDICADOS ATÉ DECISÃO ADMINISTRATIVA, COM RELAÇÃO A FALTA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2009, PELA PREFALADA EMPRESA, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS ITENS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº: 5431/2009

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: ITEMIZADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/009 – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) E AS EMPRESAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

NORTE LIGHT ILUMINAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 5186, Parte, Cachambi, Rio de

Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.912.084/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0652771-1 em 03/07/2000, neste ato representada por ROBERTO RICARDO DIAS MOREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.600.272, IFP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 164.079.627-49, residente na Avenida Dom Helder Câmara, 5186, Parte, Pilares/RJ.

HASHIMOTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, sediada na Alameda Xavier Filho, nº 120, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.858.605/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0650352-8 em 24/05/2000 e terceira alteração contratual sob o nº 1912528 de 27/05/2009, neste ato representada pelo sócio RICARDO HEITOR DE JESUS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24.665.237-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o nº 134.643.447-62, residente e domiciliado na Alameda Américo Campos, nº 205, Apt. 304, Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ.

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME, sediada na Rua Manoel Máximo dos Santos, nº 42, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.270.992/0001-16, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20073472808 em

06/08/2007, neste ato representada por TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6553124-0, expedida pelo SSP/PR e inscrita no CPF (MF) sob o nº 035.776.539-73, residente e domiciliada na Rua Manoel Máximo dos Santos, nº 42, Cajuru, Curitiba/PR.

OXIQUIM – TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, com sede na Rua Angelino de Oliveira, nº 1620, Lote 8, Bairro Santo Antonio, Barra do Piraí-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.171.371/0001-90, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0814921-7 datado de 07/07/2008, neste ato representada pelo sócio gerente, PEDRO MÁRIO GOMES DA GRAÇA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 09908219-0 IFP-RJ, RJ e CPF/MF nº 032-931-047/03, residente e domiciliado na Rua Durval Curzio, nº 307, Bloco 2, Apt. 305, Bairro Fátima, Valença/RJ.

R O S RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Carmelita Vilard Andrade, lote 3, quadra C, loja, Jardim Sumaré, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.324.021/0001-01, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3320747538-2 em 26/09/2007, neste ato representada pelo sócio ROGENALDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº RG. 03432918-5

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

-IFP/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o nº 297.960.247-72, residente à Rua Antônio Jos de Moraes, nº 500, Centro, São João de Meriti-RJ.

REAL LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME, sediada à Rua Major Carlo Del Prete, nº 270, Vila Tavolaro, Ribeirão Pires/SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 73.234.742/0001-55, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 0350476/07-0 em 05/07/2007, neste ato representada pela sócia LORILAY DE ARAÚJO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 32932277-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob o nº 288.987.208-40, residente à Estrada Eduardo Valeriano Nardelli, nº 1377, Jardim Califórnia/Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires/SP.

ISOLUX COMERCIAL LTDA, sediada à Rua Matias Barbosa, nº 293, A, Barra Longa/MG, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.229.307/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120820628-6 em 31/07/2008, neste ato representada pelo sócio RICARDO PALHANO XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M.3.926.747 - SSP/MG e inscrito no CPF (MF) sob o nº 493.712.586-91, residente à Rua Pitangueiras, nº 371, apt. 401, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BARRA LUZ DECOR LTDA, sediada à Prana Júlio Braga, nº 46, Centro, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ (MF) nº 36.169.977/0001-84, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3320223333-0, última alteração contratual em 02/01/2007, neste ato representada por ANA NORA GAMA D'ANDREA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6000836, IPF e inscrita no CPF (MF) sob o nº 208.150.427-87, residente na Avenida Cecília, nº 86, Centro, Barra do Piraí/RJ.

D MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Lourival Wendler, nº 406, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ (MF) nº 73.234.742/0001-55, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 200403689-20, última alteração contratual em 29/01/2004, neste ato representada por DÉLCIO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.203137-4, SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob o nº 450.380.079-53, residente na Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, 195, Cajuru, Curitiba/PR.

Aos 25 dias do Mês de junho de 2009, nas dependências do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 28.587.080/00010-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barra do Piraí (RJ), Carteira de Identidade nº RG 107.21891-9 - SSP (IFP-RJ), CPF nº 208.293.537-04, promove o registro dos prenos para eventual fornecimento de materiais novos para uso nos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2009 e de seus Anexos, fixando-se o compromisso de fornecimento as Empresa (s) acima devidamente qualificadas, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Prenos nº 011/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no registro de prenos para eventual aquisição de material elétrico para ser usado na iluminação pública, conforme disposições dos Anexos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2009.

1.2. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores,

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

nem as quantidades indicadas nos Anexos I e II do edital retrocitado, podendo at realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. As empresas obrigam-se a fornecer os itens abaixo que lhes foram adjudicados, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2009 e seus Anexos, Processo nº 5431/2009, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

- a) os materiais cotados devem ser novos;
- b) fornecer material de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante do equipamento a que se destina, sendo o prazo máximo para sua entrega 02 (dois) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho;
- c) para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser

inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

d) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

e) efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

4.2. O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

4.3. Cada Nota de Empenho (NE) conterá sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) valor;
- d) número de ordem;
- e) órgão solicitante; e
- f) garantia, se for o caso.

4.4. A NE poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

4.5. Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês.

4.6. Os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

4.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu

vencimento.

4.8. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Serviço Público, situado na rua José Alves Pimenta, nº 1462 – Matadouro – Barra do Piraí -RJ, no horário de expediente compreendido entre 07h e 17h, sem custos adicionais.

5.2. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, contendo marca, fabricante e procedência.

5.3. Os materiais serão recebidos por servidor da Divisão de Material que somente efetuará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e da seguinte forma:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com as especificações exigidas;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

5.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital nº 011/2009 e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pela SMSP (RJ).

5.5. Os materiais entregues em desacordo com o especificado poderão ser rejeitados